



**TERMO DE REFERÊNCIA ABC Nº 11/2013**  
**AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE**  
**PARA O FÓRUM MUNDIAL DE CIÊNCIAS**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente cotação de preços é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a prestação de serviços de **auditoria externa independente para o Fórum Mundial de Ciências** na Academia Brasileira de Ciências, relativa ao exercício civil, contábil e financeiro durante a execução das atividades para o Fórum Mundial de Ciências.

O escopo básico dos trabalhos compreende, dentre outros:

- a) Acompanhamento dos procedimentos contábeis realizados para o Fórum Mundial de Ciências;
- b) Conferência dos registros contábeis fiscais, incluindo os registros auxiliares, que tem relação direta ou indireta com o Fórum Mundial de Ciências;
- c) Conferência dos clientes e fornecedores, credores, e devedores de natureza diversa, que tem relação direta ou indireta com o Fórum Mundial de Ciências;
- d) Conferência, dos bens patrimoniais, e de seus controles e registros, adquiridos para o Fórum Mundial de Ciências;
- e) Exame das receitas e despesas (revisão analítica), com análise das principais variações, bem como o confronto com os valores orçados, que tem relação direta ou indireta com o Fórum Mundial de Ciências;
- f) Emissão do parecer de auditoria, assessoramento na elaboração das demonstrações contábeis e das notas explicativas, assim como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre as demonstrações contábeis referente ao Fórum Mundial de Ciências;
- g) Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria das demonstrações contábeis do exercício, com a emissão do relatório de auditoria na forma curta (parecer dos auditores independentes) sobre as demonstrações contábeis auditadas, bem como; relatório de auditoria na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos se pertinente.

Os relatórios a serem apresentados deverão ter as seguintes finalidades:



- a) apresentar a avaliação do auditor sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- b) relatar os exames e procedimentos efetuados pelo auditor;
- c) alertar a administração da Entidade sobre aspectos que possam acarretar ressalvas no “Parecer dos Auditores”;
- d) apresentar recomendações para aprimoramento dos C.I.’s. – Controles Internos.

Os trabalhos de auditoria independente deverão ser conduzidos de conformidade com a Resolução CFC - Conselho Federal de Contabilidade n.º 820/97 de 17.12.1997, (Normas de Auditoria Independentes das Demonstrações Contábeis), Resolução CFC n. 821/97 de 17.12.1997 (Normas Profissionais de Auditor Independente), normas instituídas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, Normas da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e legislação específica do Contratante caso haja.

Esta competição reger-se-á por este Termo, sendo aplicável, subsidiariamente, o Regulamento de aquisição de bens e serviços da ABC, nº 1/2007.

A ABC poderá valer-se, se conveniente e oportuno, de princípios gerais do Direito, na solução de dúvidas e conflitos que porventura surjam no decorrer deste.

### **1.1 – FÓRUM MUNDIAL DE CIÊNCIAS**

O Fórum de 2013 será a 6ª edição deste evento mundial que, originalmente, vêm sendo organizado pela Academia de Ciências da Hungria (ACH) bianualmente, em Budapeste, na Hungria. Pela primeira vez, como resultado dos esforços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), da **ABC**, da ACH, da UNESCO e do Conselho Internacional para a Ciência (ICSU), o Fórum será realizado em um país fora da Hungria, tendo sido escolhido a cidade do Rio de Janeiro para sediar este importante evento.

Como resultado da vinda do Fórum para o Brasil, diversas ações estão sendo desenvolvidas pela comunidade científica nacional, como por exemplo, a série encontros preparatórios regionais para o Fórum Mundial de Ciências de 2013, articulado pelo MCTI e que tem por promover o Fórum em escala nacional e apresentar temas de interesse do Brasil que possam vir a ser debatido no Fórum, em escala global, cujo tema principal é “Ciência para o Desenvolvimento Sustentável Global”.

Trata-se de um evento e grande prestígio, com notável participação de autoridades, ministros e outros dignitários ligados a área de CT&I, de um número considerável de países das diversas regiões do mundo. Muito importante, também, é a participação de proeminentes cientistas dos diversos países, muitos detentores de Prêmio Nobel e de outros destacados prêmios internacionais.



## **2. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

Serão consideradas aceitas para análise as propostas encaminhadas, conforme o modelo apresentado no **Anexo I** deste Termo de Referência, até as 15:00 horas do dia 20 de maio de 2013, pelo endereço: Rua Anfilóbio de Carvalho, 29 / 3 andar – Centro – Rio de Janeiro, RJ / CEP 20030-060.

As propostas poderão ser encaminhadas por correio, assumindo a proponente o ônus quanto a extravio, não entrega ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento, na data e hora aprazadas, de sua oferta.

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado conforme modelo constante do **ANEXO I**.

*A proposta e os documentos deverão ser entregue em um envelope lacrado, que será aberto no dia 20 de maio de 2013, às 15h pelo representante da ABC em reunião aberta na Sede da ABC no endereço supracitado.*

A proposta deve estar assinada por representante legal ou formalmente substabelecido, comprovando-se a regularidade da representação em conformidade com os atos constitutivos da empresa.

Sob a pena de ser eliminada da concorrência, a proponente deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação:

**a) relativa à regularidade jurídica**, conforme o caso:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações (sociedade anônimas), acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) relativa à regularidade fiscal**, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do



domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – certidão comprobatória de regularidade junto à Justiça do Trabalho – TRT (e não Ministério do Trabalho)

c) **relativa à capacidade técnica**, conforme o caso, consistirá em:

I – 3 (três) atestados de capacidade técnica de Instituições que tiveram a candidata como única auditora externa independente;

### **3. PRAZO CONTRATUAL**

O contrato vigorará pelo prazo necessário à realização da auditoria.

### **4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Auditoria deverá ser executada de forma trimestral, pelo período de 9 meses iniciado na assinatura do contrato e com apresentação de relatório final em fevereiro de 2014.

Os empregados ou prepostos da empresa obrigam-se a manter sigilo sobre informações, materiais e documentos da ABC, a que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda, que lhes sejam confiados para o bom cumprimento do contrato.

### **5. GESTOR DO CONTRATO**

Caberá ao Gestor do Contrato, pela Academia Brasileira de Ciências, além do que esteja previsto na minuta de contrato anexa, o seguinte:

a) comunicar, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre os assuntos relacionados ao Contrato.

b) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato em estrita observância com este Termo de Referência.

c) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de quaisquer irregularidades e solicitar suas correções.

d) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a respeito de aplicação de eventuais penalidades, nos termos do Contrato.

### **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A proposta deve ser apresentada conforme modelo (ANEXO I), e deve conter o **CUSTO TOTAL DO SERVIÇO**, já incluindo todas as despesas administrativas ou tributárias, os



encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições, sendo vedado o repasse direto ou indireto de qualquer encargo ou tributo à ABC.

O pagamento do valor total será realizado em 3 parcelas, sendo cada uma em até 15 dias após a apresentação de cada relatório de auditoria trimestral.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2013

FERNANDO VERISSIMO  
Chefe de Gabinete



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Academia Brasileira de Ciências (ABC)

A/C Sr. Fernando Verissimo

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços para prestação de serviços de auditoria externa independente para o Fórum Mundial de Ciências, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 11/2013.

- O valor **total** do contrato será de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), parcelado em 3 vezes iguais.

Nos valores constantes de nossa proposta, estão inclusos, os encargos diretos e indiretos, impostos, taxas e contribuições de responsabilidade da prestadora do serviço.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_

b) CNPJ (ME) nº: \_\_\_\_\_

c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_

d) Endereço: \_\_\_\_\_

e) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

f) CEP: \_\_\_\_\_

g) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

h) E-mail: \_\_\_\_\_

i) Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



## ANEXO II

CONTRATO ABC N° \_\_\_\_/2013

### CONTRATANTE:

**ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - ABC**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Anfilóbio de Carvalho, 29, 3º andar, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado \_\_\_\_\_ (cargo), \_\_\_\_\_ (nome), brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro -RJ.

### CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Sócio, \_\_\_\_\_, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto abaixo descrito, mediante as seguintes condições:

#### **I – DO OBJETO**

**1.1** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE PARA O FÓRUM MUNDIAL DE CIÊNCIA**, conforme descrições constantes do Termo de Referência n.º 11/2013 e da proposta, que integram o presente contrato independentemente de transcrição.

#### **II – DOS PRAZOS**

**2.1** – A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste contrato observando fielmente as condições, os prazos e locais estabelecido neste documento e no Termo de Referência n.º 11/2013 e em sua proposta.



### III - DO PREÇO

**3.1** – O valor da auditoria será de R\$ \_\_\_\_\_, pagas em 3 (três) parcelas, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**3.2** - Os preços ajustados são finais, nele estando inclusos todos os encargos que a **CONTRATADA** experimentará no cumprimento das obrigações ora assumidas, inclusive administrativos e tributários.

### IV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento de cada parcela será efetuado após o recebimento de cada um dos relatórios da auditoria trimestrais, caso o fornecimento tenha sido executado em conformidade com o Termo de Referência nº \_\_\_\_/2013.

**4.2** . Após o recebimento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal de cobrança, onde deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa. Após o recebimento da nota fiscal, o pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**.

**4.3** . Obedecida a ordem de exigibilidade dos créditos, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do documento de cobrança.

**4.4** - Caso o fornecimento seja faturado em desacordo com os preços estipulados na proposta, sem a observância das formalidades legais pertinentes, ou ainda, sem a observância das formalidades previstas neste contrato, a **CONTRATADA** deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança.

**4.5** . Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, o prazo para o pagamento, descrito no item 4.3, será prorrogado pelo mesmo número de dias de atraso da apresentação do novo documento de cobrança.

**4.6** - Por ocasião da assinatura deste instrumento e da realização de cada pagamento, a **CONTRATADA** deverá estar em situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o regular recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

### V- DA VIGÊNCIA

**5.1**- O presente contrato vigorará pelo período necessário para a conclusão e apresentação dos relatórios finais da auditoria.

### VI – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - As partes estipulam ao presente contrato o valor de até R\$ \_\_\_\_\_

**6.2** - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas no presente exercício com os recursos consignados ao **CONTRATANTE** mediante os convênios firmados com a Academia Brasileira de Ciências e/ou com recursos próprios.

### VII – DAS PENALIDADES

**7.1** - Fica a **CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste,



sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**7.2** - Não havendo mais interesse do CONTRATANTE na execução do contrato, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado.

**7.3** - O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA descritas a seguir:

I - advertência;

II - suspensão temporária de participação em concorrência e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

III - Rescisão contratual.

**7.3.1.** As sanções previstas nos incisos II da cláusula 7.3 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da concorrência;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4** - Em caso de descumprimento, total ou parcial, de qualquer das condições ou obrigações estabelecidas no contrato ou no termo de referência, a ABC notificará a CONTRATADA, por escrito, a respeito da penalidade que será aplicada, podendo a CONTRATADA, no prazo de 48 horas, apresentar suas justificativas, para que haja reexame da penalidade aplicada e, se for o caso, concessão de prazo para que a irregularidade ou inconsistência venha a ser sanada.

**7.5** - Os valores decorrentes das penalidades ou das multas poderão ser descontados diretamente de créditos que a CONTRATADA tenha junto à ABC.

**7.6** - As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais comprovados.

## **VIII – DA RESCISÃO**

**8.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, este poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas a seguir:

I - o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a im-



possibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência nº 11/2013 e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos seguintes limites permitidos: acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos

Rua Anfilóbio de Carvalho, 29/3º andar, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 20030-060  
Tel:+55-21-3907-8100 Fax:+55-21-3907-8101 Email: abc@abc.org.br



autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.1.1** A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da cláusula 8.1;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da cláusula 8.1, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – devolução de garantia, se houver;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III – pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**8.2** - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela tenha direito.

**8.3** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - A presente contratação foi precedida de cotação de preços, bem como nas condições da proposta apresentada pela CONTRATADA em \_\_\_\_\_, razão pela qual fica fazendo parte integrante deste ajuste.

**9.2** - Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios de direito público, e, subsidiariamente, outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

**9.3** - O presente ajuste poderá ser publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

**9.4** - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



ACADEMIA  
BRASILEIRA  
DE CIÊNCIAS

-----  
**ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS**  
-----

-----  
\_\_\_\_\_  
Sócio

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura:

Nome:

CPF:

2) Assinatura:

Nome:

CPF: